

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 105/2013 - CIB

Goiânia, 27 de junho de 2013.

Aprova a transferência de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida de Goiânia, com o objetivo de desenvolver ações de saúde no Sistema Penitenciário.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Que os Ministérios da Saúde e da Justiça, por meio da Portaria Interministerial nº 1777, de 09 de setembro de 2003, instituíram o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário que prevê a inclusão da população penitenciária no SUS, de forma a assegurar seu acesso às ações e serviços de saúde legalmente definidos na Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 8.080, de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde e pela Lei de Execução Penal nº 7.210, de 1984;
- 2 – Que os repasses aos Estados qualificados são divididos na seguinte proporção: 30% do incentivo financeiro federal é proveniente do Ministério da Justiça e 70% do Ministério da Saúde. Este primeiro suspendeu o repasse de previsto na Portaria nº 1.777 de 09 de setembro de 2003 em âmbito nacional;
- 3 – Que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 2.801, de 28 de novembro de 2011, suspendeu temporariamente a transferência de recursos do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais e/ou Municipais quanto ao incentivo para a atenção à saúde no sistema penitenciário, dentre eles o do Estado de Goiás;
- 4 – Que a Coordenação de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário/GPE/SPAIS/SES-GO, regularizou o Estado de Goiás junto ao Ministério da Saúde após apresentação dos relatórios de prestação de contas e do planejamento de utilização do recurso repesado;
- 5 – Que o Ministério da Saúde liberou ao Fundo Estadual de Saúde de Goiás o incentivo financeiro retroativo aos meses de março a dezembro de 2012, totalizando R\$ 60.480,00 conforme especifica a tabela abaixo.

Município	Valor Mensal	Valor Total	Meses	Equipes cadastradas	Forma de Repasse
Aparecida de Goiânia	R\$ 3.780,00	R\$ 30.240,00	Março, Abril Maio, Junho	2	Fundo a Fundo
	R\$ 3.780,00	R\$ 7.560,00	Julho e Agosto	1	
	R\$ 3.780,00	R\$ 11.340,00	Setembro, Outubro e Novembro	1	
	R\$ 3.780,00	R\$ 11.340,00	Dezembro	3	
Total Geral: R\$ 60.480,00					

Obs.: Apesar de estarem cadastradas 2 equipes de saúde penitenciária no CNES nos meses de julho a novembro/2012, o Ministério da Saúde repassou recurso referente a apenas 1 equipe. A coordenação/SPAIS já está providenciando regularização do repasse.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

continuação da resolução nº 105/2013 – CIB

RESOLVE:

Art. 1º Repassar os recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º O município supracitado já realizou adesão ao Plano Operativo Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário e continuará a receber recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde enquanto mantiver equipes de saúde penitenciárias cadastradas no CNES. Para estes casos, a Secretaria Estadual de Saúde realizará o repasse de acordo com o crédito na conta do Fundo Estadual de Saúde, podendo ser acompanhados pelo site www.fns.saude.gov.br.

Art. 3º Caso o município descadastre as equipes de saúde penitenciárias no CNES automaticamente deixará de receber o incentivo financeiro proveniente do Ministério da Saúde.

Art. 4º Os recursos de que trata esta Resolução deverão ser utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Nota Técnica DAPES/SAS/MS de 10/11/2009 que define o uso dos recursos do incentivo financeiro para custeio das ações de saúde no sistema penitenciário.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar prestação de contas por meio de Relatório de Gestão Anual, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, a ser entregue em até 30 dias após o início de cada ano à Coordenação de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário/GPE/ SPAIS/SES-GO. Caso não o faça, o repasse de recursos será suspenso até a regularização da situação.


Art. 6º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº 018/2013-CIB de 21 de fevereiro de 2013, apenas no que diz respeito ao município de Aparecida de Goiânia.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS